



PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM - MG

Professor de Educação Infantil

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	02
Domínio da ortografia oficial.....	03
Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	04
Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras	06
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	17
Emprego dos sinais de pontuação	22
Concordância verbal e nominal.....	26
Regência verbal e nominal.....	28
Emprego do sinal indicativo de crase.....	30
Colocação dos pronomes átonos.....	32
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	33
Significação das palavras.....	35
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero	36
Exercícios	50
Gabarito.....	60

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG	01
Lei Complementar Municipal nº 22, de 31 de março de 2022	41
Constituição Federal (arts. 1º a 11; 29 e 30).....	96
Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, e suas alterações posteriores	107
Exercícios	122
Gabarito.....	126

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Educação Infantil. Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. O direito à educação: a legislação educacional brasileira.....	01
Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade	40
A profissão docente com centralidade na educação de crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola.....	43
Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro.....	51
RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.....	55
Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar	82
Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil)	82
Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem conhecimento na escola. a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar	103
projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.....	112
cotidiano escolar: relações de poder na escola	119
currículo e cultura	124
tendências pedagógicas na prática escolar	129
Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas	131
Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação	147
Cuidar e educar	148
O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades.....	151
As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança	151
Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. a criança na sociedade letrada.....	184
Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos	221
A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais.....	222
Ética profissional	233
Exercícios	239
Gabarito.....	244

SUMÁRIO



Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo de Santana da Vargem, MG, féis aos ideais de liberdade de sua tradição, com o propósito de instituir ordem jurídica autônoma, que, com base nas aspirações dos munícipes, consolide os princípios estabelecidos na Constituição da República do Estado, promova a descentralização do Poder e assegure seu controle pelos cidadãos, garanta o direito de todos á cidadania plena, ao desenvolvimento e a vida, numa sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, fundada na justiça social, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica:

Prefácio à 2ª Edição

“Nós. Legítimos representantes do povo de Santana da Vargem, MG, elaboramos esta Lei Orgânica, em sua 2ª Edição, devidamente revisada de acordo com todas as emendas constitucionais promulgadas até a presente data”.

Esperamos ter atendido os anseios e interesse dos cidadãos Vargenses, dentro da realidade do nosso Município.

Continuamos agradecendo a Deus pela sua proteção.”

Santana da Vargem, 31 de dezembro de 1999.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de Santana da Vargem, pessoa Jurídica de direito público, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica e demais Leis que adotar, observados os princípios da Constituição da república e da Constituição da Estado.

Parágrafo Único – Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 2º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º - São símbolos do Município: a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e de sua cultura e de sua história.

§ 2º - É considerada data cívica o dia do Município, 26 de julho, que será comemorado solenemente em todo o Município.

Art. 3º - A cidade de Santana da Vargem é a sede do Município.

Art. 4º - Depende de Lei, a criação, organização e supressão de Distritos e Subdistritos, observada, quanto àqueles, a Legislação Estadual.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;



Conhecimentos Específicos

1. Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

Declaração Universal dos Direitos do Homem

Artigo 26º

Introdução

O Brasil parece ter despertado para a relevância da temática da educação. Ao lado da atuação governamental orientada pelos objetivos de expansão de todos os níveis de ensino e implementação de políticas de avaliação e controle de qualidade, também a sociedade civil demonstra interesse e participa do processo de reconhecimento da necessidade de melhoria dos índices de escolaridade, como requisito para real possibilidade de desenvolvimento do País.

A educação, enquanto dever do Estado e realidade social não foge ao controle do Direito. Na verdade, é a própria Constituição Federal que a enuncia como direito de todos, dever do Estado e da família, com a tríplice função de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático e qualificá-lo para o mundo do trabalho. A um só tempo, a educação representa tanto mecanismo de desenvolvimento pessoal do indivíduo, como da própria sociedade em que ele se insere.

O objetivo deste trabalho é apresentar uma perspectiva descritiva da temática da educação na Constituição Federal de 1988, analisando a inserção do direito à educação no rol dos direitos sociais, buscando avaliar a atribuição de direitos subjetivos ao cidadão.

Se o melhor entendimento das normas que regulam a educação se mostra relevante no momento em que sua importância no contexto da sociedade brasileira é realçada, a avaliação acerca da existência de direitos subjetivos relacionados ao tema coloca-se como importante elemento de afirmação dos direitos do cidadão frente ao Estado, garantindo em última análise, meio de conferir efetividade aos preceitos constitucionais.

Por fim, analisamos dois casos atuais relacionados ao direito à educação, que têm repercussão constitucional: o acesso ao ensino superior de estudantes que não concluíram o ensino médio e a adoção do sistema de cotas de acesso ao ensino superior para minoria afro-descendente.

O direito à educação como um direito fundamental

Captar toda a dimensão do direito à educação depende de situá-lo previamente no contexto dos direitos sociais, econômicos e culturais, os chamados direitos de 2ª dimensão, no âmbito dos direitos fundamentais.

A expressão direitos fundamentais guarda sinonímia com a expressão direitos humanos. São direitos que encontram seu fundamento de validade na preservação da condição humana. São direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico como indispensáveis para a própria manutenção da condição humana.

A despeito da “fundamentalidade”, Bobbio (1992, p.5) destaca que os direitos fundamentais ou direitos humanos são direitos históricos, ou seja, são fruto de circunstâncias e conjunturas vividas pela humanidade e especificamente por cada um dos diversos Estados, sociedades e culturas. Portanto, embora se alicerces numa perspectiva jusnaturalista, os direitos fundamentais não prescindem do reconhecimento estatal, da inserção no direito positivo.